

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

036

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
55/2015	20/03/2015	Processo de Inexigibilidade
Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social		

OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de Oficinas de Teatro e Circo, para os CRAS e CREAS, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015	15/05/2015	14/05/2015	09:00	
Natureza	Tipo Avaliação			
Normal	Dispensa/Inexigibilidade			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1100108244000220593390390795			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Andamento
		54.000,00		

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços	Data Assinatura	Data Início		
CONTRATO Nº 91/2015	15/05/2015	01/06/2015		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Fabiana Kluppel Lisboa	Luana Lordelos Fernandes			
Contratada	Publicação			
RENATO NADALINI AGUIAR - ME				
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	Valor Global do Contrato	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês		Vencimento
365 (Dia)	30/05/2016	365 (Dia)		30/05/2016
			R\$ 54.000,00	



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
 CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CONTRATO Nº 91/2015-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA ABAIXO.

Processo de Inexigibilidade nº 06/2015.

Processo Administrativo nº 55/2015

Cláusula Primeira – Das Partes

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CNPJ nº 12.601.793/0001-83, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representando por sua Secretária a Senhora **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56, e a empresa **RENATO NADALINI AGUIAR – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.274.013/0001-75, com sede à Rua Elias Toufic Akkari, nº 24, Vila Santa Madalena, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **RENATO NADALINI AGUIAR** residente e domiciliada a Rua Elias Toufic Akkari, nº 24, Vila Santa Madalena, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.989.676-8 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 873.448.749-20, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. 06 a 08, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 04, baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de Oficinas de Teatro e Circo, para os CRAS e CREAS, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**, consoante a especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 04 e a Proposta de Preços fls. 06 a 08, que passam a integrar o presente Termo.

3.2 – A contratada terá o prazo de até **12 (doze) meses** para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos art. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo IGPM – Índice Geral de Preço de Mercado.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 11
- II - Funcional: 11 001
- III - Manutenção do Bolsa Família: 0824400022059
- IV - Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- V - Fonte de Recursos: 0795

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito **MENSALMENTE**, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pela Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, liquidada até o 20º (vigésimo) dia de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Município de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Arapoti:

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
 CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pela Senhora **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, matrícula nº 7499, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, 15 de Maio de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 SOCIAL
 FABIANA KLUPPEL LISBOA
 -CONTRATANTE-

RENATO NADALINI AGUIAR - ME
 RENATO NADALINI AGUIAR
 -CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Resumo do
Contrato

ASSISTENCIA SOCIAL
CENTRO CÍVICO
3512-3000

PUBLICAÇÃO

reço) nº 46/2015.

para futura aquisição de Cestas Básicas,
Programas de Suplementação Alimentar,
Medidas do Fundo Municipal de Assistência

Até as 08h30min do dia 03 de Junho de

dia 03 de Junho de 2015, às 09h00min.

12 (Doze) Meses.

R\$ 8,50 (Duzentos e Setenta e Um Mil
e Cinquenta Centavos).

Edital: Maiores informações poderão ser
obtidas junto ao Siqueira, nº 180 - Centro Cívico,
(43) 3512-3000/3001, no horário das
13h00min às 17h30min / site:
licitacao@arapoti.pr.gov.

FUNDO MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 180 CENTRO CÍVICO
3512-3000

EDITAL DE LICITAÇÃO

para futura prestação de serviços de
fabricação e confecção de material audio (vinheta)
destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Até as 13h30min do dia 08 de junho de

dia 08 de junho de 2015, às 14h00min.

oito mil e sessenta e cinco) dias.

(oito mil e quinhentos e sessenta e cinco

Edital: Maiores informações poderão ser
obtidas junto ao Siqueira, nº 180 - Centro Cívico,
(43) 3512-3000/3001, no horário das
13h00min às 17h30min / site:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – CNPJ: 12.601.793/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 91/2015.

Inexigibilidade nº 06/2015.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: RENATO NADALINI AGUIAR – ME.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para
realização de Oficinas de Teatro e Circo, para os Programas
Medidas Sócio Educativa, do Fundo Municipal de Assistên-
cia Social.

Valor Global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Dotação Orçamentária: 11 001 08244000220593390390795

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 15/05/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31/CNPJ Nº 12.601.793/0001-83

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **Processo de Inexigibilidade sob o nº 06/2015**, p
Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização
de Oficinas de Teatro e Circo, para os Programas de Medidas Só-
cio Educativa, do Fundo Municipal de Assistência Social, a favor
da empresa: **RENATO NADALINI AGUIAR - ME**, inscrita CNPJ sob
nº **11.274.013/0001-75**, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Qu
Mil Reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o
artigo 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base
no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 15 de Maio de 2015.

FABIANA KLUPPEL LISBOA

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 062/2014-PMA.

Pregão nº: 023/2014-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN

Objeto: O objeto do aditivo contratual a prorrogação do pra
vigência do CONTRATO sob o nº 062/2014-PMA, por mais 0
mês, iniciando-se em 01/04/2015, estendendo-se até 01/05/201
base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

043

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	55
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de Oficinas de Teatro e Circo, para os CRAS e CREAS, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	1100108244000220593390390795
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	54.000,00
Data Publicação Termo ratificação	19/05/2015
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))